



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publicado

Imp. Oficial n.º 1951

Data 20/05/15

RESOLUÇÃO Nº 008/2015

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
VILHENA À UNIÃO DE CÂMARAS E
VEREADORES DE RONDÔNIA - UCAVER

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 55 da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso IV, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 015, de 10 de maio de 2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena fica filiada à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia – UCAVER, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Livro “A-23”, sob o nº 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal-RO.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena contribuirá, mensalmente, com R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), reajustado, anualmente, de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado por meio de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, em 20 de maio de 2015.


Vereador Angelo Mariano Donadon Junior
PRESIDENTE